



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 082/2000

"Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução":

- Art. 1º - Criar o Auxílio Especial que podera ser concedido a Servidores do Quadro Permanente com no mínimo 06 (seis) meses de contratação na Câmara Municipal
- Art. 2º - O valor do Auxílio ora criado sera de ate 2 (duas) vezes o valor do salario base do Servidor, por autorização do Presidente e incluído em folha de pagamento do Servidor.
- Art. 3º - As despesas correrão por conta de orçamento vigente, na Dotação Orçamentaria 3111 - Pessoal Civil Secretaria.
- Art. 4º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2000.

GABINETE DA PRESIDENCIA, EM 10 DE MARÇO DE 2000.


ROBERTO RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado em 14/03/2000

no Jornal Monitor

Campanha

Marcelo
Assessor